



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.739/2020

SÚMULA: “Abre Crédito suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Paulo Vietze, Prefeito em Exercício de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 585.225,91** (quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0020.2067		ATENCAO BASICA		
4490.52.00.00.00	493	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	494	R\$ 6.696,00
10.301.2111.2112		CONSTRUCAO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
4490.51.00.00.00	434	OBRAS E INSTALACOES	125	R\$ 539.585,46
09		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL		
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.2106.2107		PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3390.30.00.00.00	435	MATERIAL DE CONSUMO	718	R\$ 657,75
4490.52.00.00.00	377	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	718	R\$ 1.702,20
3390.30.00.00.00	435	MATERIAL DE CONSUMO	719	R\$ 29.170,00
4490.52.00.00.00	377	EQUIPAMENTO E MATERIAL	719	R\$ 7.414,50



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

	PERMANENTE	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 585.225,91

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes não previsto no Orçamento vigente, conforme descrições abaixo:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 125	R\$ 539.585,46
Superávit Financeiro – Fonte 494	R\$ 6.696,00
Superávit Financeiro – Fonte 718	R\$ 2.359,95
Superávit Financeiro – Fonte 719	R\$ 36.584,50
TOTAL	R\$ 585.225,91

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 946/2.019, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 12 de fevereiro de 2020.

Paulo Vietze
Prefeito em Exercício

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 1948
Data: 13/02/2020
Página 502
Código Identificador: 0747BA67